

PARECER Nº 1079/2010 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 178/2010.

Trata-se do Projeto de Lei nº 178/2010, de autoria do nobre Vereador Gilberto Natalini, que institui no âmbito do Município de São Paulo, a obrigatoriedade de distribuição de fotoprotetores, e dá outras providências.

A distribuição dos fotoprotetores será feita a todos que ficam expostos ao sol durante a jornada de trabalho, e que exercem sua atuação laboral nas áreas de prestação de serviços. Tal obrigação ficará a cargo da empresa que presta o serviço de prestação de serviço, de modo permanente, ininterrupto e gratuito.

A inobservância das disposições da propositura sujeita ao infrator a multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dobrando em caso de reincidência.

Segundo a justificativa da propositura, o uso diário do fotoprotetor nas áreas expostas ao sol já é consagrado pela comunidade científica para prevenção de todas as neoplasias da pele, sendo que estudos publicados recentemente pela Sociedade Brasileira de Dermatologia, apontam o câncer de pele como a neoplasia de maior incidência no Brasil. Várias categorias de trabalho expõem-se diariamente ao Sol, como carteiros, limpadores, policiais, vendedores autônomos, feirantes, todavia, o alto custo dos fotoprotetores impedem o seu uso regular, que deve ser feito, pois estudos recomendam a sua aplicação 30 minutos antes da exposição e a cada 2 horas de exposição contínua ou transpiração excessiva.

Finalmente, o autor aponta que a prevenção ainda é a melhor opção de custo para a saúde pública, evitando procedimentos cirúrgicos e a morte prematura, no caso de melanoma.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela LEGALIDADE da iniciativa.

Em face do exposto, considerando que a iniciativa visa de maneira preventiva, proteger a saúde de todos os trabalhadores das áreas de prestação de serviço, que ficam em sua jornada expostos aos males dos raios solares, a Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia é favorável ao projeto.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e gastronomia, em 09.09.2010.

Juscelino Gadelha – PSDB – Presidente

Wadih Mutran – PP – Relator

Goulart – PMDB

Marta Costa – DEM

Senival Moura – PT

Quito Formiga – PR